



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

PROJETO DE LEI Nº 98/2022

“Dispõe sobre declarar como de utilidade pública o
CONSELHO DOS PASTORES DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS – COPAB”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública, o CONSELHO DOS PASTORES DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, denominado COPAB, com sede e foro na Rua Custódio Alves, 06 – Cem Braças.

Art. 2º O Conselho dos Pastores de Armação dos Búzios é uma organização sem fins lucrativos e tem por finalidade:

- I – proceder ao arrolamento e desenrolamento dos seus membros, na forma regimental;
- II – promover a edificação e aperfeiçoamento dos seus membros através do pastoreio mútuo e do desenvolvimento de espiritualidade cristã e bíblica;
- III - promover o bem-estar e aprimoramento cultural de seus membros;
- IV – mediar conflitos entre pastores e igrejas;
- V – representar as igrejas evangélicas junto as autoridades constituídas;
- VI – promover eventos evangelísticos com a participação de seus membros sempre buscando a unidade da igreja em prol do reino dos céus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa transformar o Conselho dos Pastores de Armação dos Búzios em objeto de utilidade pública no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

O COPAB é uma organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover a unidade dos pastores evangélicos, através de reuniões, confraternizações, oração e meditação e, através do convívio, criar uma atmosfera de comunhão ao invés de competição. As igrejas evangélicas ligadas ao COPAB vêm prestando um serviço ímpar a toda comunidade buziana. Promove integração do imigrante recém-chegado à comunidade, assistência espiritual e social às famílias, restauração de pessoas que estavam envolvidas com drogas, ajuda às famílias durante os períodos de crises financeiras e conjugais, ensino bíblico para adultos, jovens e crianças, assistências em períodos de morte, enfermidades, problemas judiciais, entre outros.

Além disso, o COPAB reconhece que apesar das diferenças dos sistemas de administração e de administração eclesiástica, toda igreja deve obedecer aos princípios bíblicos, éticos e morais na conduta do seu ministério, nos aspectos financeiros, na prestação de contas e no relacionamento com os seus membros e com os órgãos competentes.

Pelas razões manifestadas em epígrafe, e salientando que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesses locais, rogo, aos nobres Vereadores, a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2022.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador Autor